



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Condições de Participação

1. Realiza-se nos dias 4, 5 e 6 de julho de 2025 a Feira Medieval de Penedono.
2. Podem participar no certame, artesãos e mercadores individuais, em representação de Municípios, Associações de Artesãos ou Freguesias, bem assim como as pessoas coletivas que se comprometam a apresentar artesanato ou produtos genuínos enquadrados no período medieval, em especial as que recriem as vivências do séc. XIV.
3. Podem inscrever-se, ainda, quaisquer outras entidades, desde que possam completar ou complementar os objetivos da Feira, sujeitando-se aos critérios definidos pela organização.
4. A organização reserva-se o direito de rejeitar as inscrições de artesãos, mercadores ou entidades que não se enquadrem no âmbito e objetivos do evento.

2. Local de Realização

Vila de Penedono: envolvência do Castelo, Avenida Adriano de Almeida, Largo da Devesa, edifício dos Paços do Concelho e Liça.

3. Período e horário de funcionamento

1. O período de funcionamento da Feira Medieval é entre os dias 4, 5 e 6 de julho de 2025, nos seguintes horários:
 - a) Dia 5 de julho – das 15:00 às 00:00 horas;
 - b) Dia 6 de julho – das 11:00 às 01:00 horas;
 - c) Dia 7 de julho – das 11:00 às 19:00 horas.
2. Os participantes ficam obrigados a manter os espaços abertos ao público e a funcionar em pleno durante o período e horário de funcionamento.



3. O incumprimento do disposto no número anterior poderá determinar a exclusão do Artesão, mercador ou expositor, sem que lhe assista qualquer direito a reclamar quaisquer danos.

4. Período de Montagem, Desmontagem e Decoração

1. O período para montagem das estruturas de exposição (tendas, bancas, etc.) é das 09.00h às 18.00h do dia 3 de julho de 2025.
2. O período para fazer a Decoração dos espaços é o seguinte:
 - a) das 09.00h às 18.00h dia 3 de julho de 2025;
 - b) das 09.00h às 11.00h dia 4 de julho de 2025.
3. O período para fazer a Desmontagem é das 21.00h do dia 6 de julho, às 18.00h do dia 7 de julho de 2025.

5. Inscrições

1. Os interessados poderão entregar a ficha de inscrição até ao dia 10 de maio de 2025, pessoalmente ou através de correio eletrónico, para o seguinte email: turismo@cm-penedono.pt.
2. Os pedidos de inscrição deverão conter uma descrição tão minuciosa quanto possível, da atividade e do artesanato ou produtos a expor, recomendando-se que os mesmos sejam instruídos com fotografias ou quaisquer outros suportes que permitam avaliar a qualidade e interesse do produto ou atividade.
3. A organização do evento comunicará, sempre que possível por escrito, aos artesãos e/ou entidades selecionados, a aceitação da respetiva candidatura.
4. Os artesãos e/ou entidades selecionadas, deverão confirmar a sua presença até ao dia 1 de junho.
5. Os artesãos ou mercadores que se proponham efetuar, diariamente e ao vivo, a demonstração do seu trabalho artesanal, deverão comunicar à organização e preencher o respetivo campo da ficha de inscrição.
6. Os artesãos do ramo alimentar deverão anexar fotocópia do termo de responsabilidade relativo à implementação do sistema de HCCP e de formação certificada de manipuladores de alimentos ou declaração do operador económico em que se responsabiliza quanto à qualidade e segurança das



instalações e funcionamento, bem como dos produtos comercializados, conforme estabelecido no Regulamento (CE) nº 852/2004, de 29 de abril, na sua redação atual.

7. A organização fornecerá a potência de 5 amperes (+/- 1100 watts) e instalará um ponto de luz para ligação de cada tenda, do qual não podem ser feitas derivações nem usos superiores da potência solicitada.

8. Os expositores que pretendam número superior de pontos de luz ou potência de energia elétrica superior deverão comunicar à organização que avaliará a pertinência e viabilidade de colocação dos mesmos.

9. Sempre que seja efetuado um pedido de cedência de maior potência do que a disponibilizada pela organização, o qual deve obrigatoriamente constar na respetiva Ficha de Inscrição, e, caso tal seja aceite e tecnicamente possível, será devido o pagamento do custo previsto na alínea b) do n.º 1 da norma n.º 10.

10. Todos os artesãos deverão demonstrar a sua inscrição nas Finanças que lhe permita o exercício da sua atividade, tendo em vista a sua exibição perante as autoridades inspetoras.

6. Organização do Espaço

1. A distribuição das bancas/expositores ou tendas será discricionariamente efetuada pela Organização, não sendo admitidas reclamações.

2. A Organização compromete-se a ceder a todos os participantes do Concelho de Penedono, bancas / tendas com as seguintes dimensões:

- a) Banca até 2 m²;
- b) Tenda de 3x3 m².

3. A identificação do espaço deverá ser feita através de material adequado, nomeadamente placa de madeira ou lousa.

4. Os espaços para os expositores são atribuídos por unidade, carecendo a sua partilha de prévia autorização da organização.

7. Funcionamento

1. Os artesãos, mercadores e demais intervenientes na Feira Medieval de Penedono, deverão retirar as suas viaturas do interior do recinto, impreterivelmente, até às 10h00 horas do dia 4 de julho.



2. Não é permitida, a qualquer título, a permanência e deslocação de viaturas dentro do recinto da Feira durante as horas de funcionamento da mesma, nem sequer para além do seu encerramento, salvo no período e para efeitos do disposto no número seguinte.
3. As cargas e descargas de mercadorias só poderão ser efetuadas nas duas horas anteriores à abertura ao público da feira.
4. A segurança dos pertences e das mercadorias dos artesãos, mercadores e demais entidades, será da responsabilidade dos mesmos.
5. A Organização não autoriza, por razões de segurança, que qualquer artesão pernoite nos respetivos espaços.
6. A organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries, participação em rixa por terceiros, sejam eles visitantes do evento ou participantes no mesmo.
7. A Organização manterá aberto e em funcionamento um Secretariado que apoiará os artesãos e os visitantes da Feira.

8. Fiscalização

1. A organização designará quem procederá à fiscalização dos expositores, bem como quem verificará a conformidade dos produtos expostos, face ao descrito na respetiva ficha de inscrição.
2. Os artesãos que não cumprirem com a proposta de candidatura que foi alvo de apreciação e aprovada, poderão ser excluídos do evento, sem direito à devolução de quaisquer quantias pagas ou a qualquer compensação.
3. Na eventualidade de se apurar que qualquer artesão procede à venda e/ou exposição de produtos estranhos aos referidos na ficha de inscrição, tal facto poderá determinar a imediata exclusão do evento sem que tal implique a devolução de quaisquer quantias pagas ou o direito a qualquer compensação.

9. Decoração, Higiene e Limpeza

1. As bancas/expositores são constituídas por espaços abertos, com cobertura de pano ou serapilheira, balcão, sem prateleiras, estando dotados de um ponto de luz.



2. Cabe aos artesãos e mercadores proceder à instalação de todos os equipamentos exigíveis por parte das autoridades sanitárias e que sejam determinantes para o exercício da sua atividade.
3. No momento da confirmação, os artesãos ou mercadores do ramo alimentar deverão descrever os equipamentos que vão instalar no espaço e o fim a que se destinam de modo a prestar as informações adequadas às autoridades sanitárias que procedam à inspeção do evento.
4. A decoração, higiene e limpeza dos espaços ou bancas atribuídas são da exclusiva responsabilidade dos artesão e mercadores, não lhes sendo permitido modificá-los nem danificá-los.
5. É proibido aos artesãos, mercadores e entidades, aumentar os pontos de luz dos seus espaços ou bancas sem autorização escrita da organização, sendo que o desrespeito desta norma implica a suspensão e/ou anulação da inscrição, sem qualquer compensação.
6. Os expositores do setor da restauração / tabernas devem possuir obrigatoriamente no seu espaço um extintor adequado.

10. Custos de participação

1. A participação neste evento implica o pagamento dos seguintes custos pelos artesãos e mercadores:
 - a) Tenda ou banca própria: 10,00€ por m²;
 - b) Potência de eletricidade superior aos 5 amperes (+/-1100 watts) fornecidos pela organização 15,00€.
2. Os participantes do Concelho de Penedono, estão isentos de qualquer pagamento pela participação no evento, mas estão obrigados ao cumprimento das restantes normas presentes neste documento.
3. O pagamento deverá ser efetuado através de transferência bancária para a conta bancária do Município com o IBAN PT50 0035 0606 00000023830 56, devendo os participantes entregar ao Município documento comprovativo desse pagamento, até ao dia 25 de junho de 2024, sob pena de não poderem participar no evento.



11. Documentos

1. Os participantes da área da restauração devem possuir documento comprovativo de licença para o exercício da atividade de restauração e bebidas, ficando responsáveis pelo seu espaço perante as autoridades competentes.
2. A organização não se responsabiliza pelas sanções ou multas derivadas de incumprimentos legais.

12. Deveres dos Expositores

1. Durante a totalidade do período em que decorre o evento é obrigatório utilizar trajes da época medieval.
2. Os motivos e matérias utilizados na decoração dos espaços devem recriar a época medieval, pelo que, materiais inapropriados e inadequados, nomeadamente plásticos, *neons*, materiais fluorescentes e outros que sejam manifestamente agressivos do espírito desta recriação histórica serão confiscados pela organização.
3. As tabelas de preços dos produtos têm obrigatoriamente que estar bem visíveis para que os visitantes possam ter acesso a elas.
4. A partir das 01:00 horas, todos os que permanecerem no recinto deverão comportar-se com discrição, evitando ruídos.
5. Os artigos, mecanismos e equipamentos devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.
6. Os produtos alimentares expostos no exterior dos estabelecimentos deverão estar em recipientes próprios, distantes do solo e resguardados das condições climatéricas ou de outros agentes poluentes.
7. É obrigatório o cumprimento das normas da DGS (Direção Geral de Saúde) em vigor, no âmbito da situação pandémica.



13. Sanções

Em caso de incumprimento os participantes serão advertidos pela organização e caso não corrijam a situação e/ou acatem as ordens da organização, incorrem na medida de exclusão da iniciativa.

14. Condições Gerais

1. A organização não se responsabiliza pelos produtos expostos e sua segurança, assim como pela limpeza interna dos espaços.
2. Para esclarecimento de dúvidas ou obtenção de outras informações, deverão os interessados deslocar-se ao secretariado do evento.
3. A inscrição na “*Feira Medieval de Penedono*” implica a aceitação tácita, por parte dos candidatos, de todas as condições expressas no presente documento, significando o compromisso do seu estrito cumprimento.
4. Das decisões da Organização não haverá qualquer recurso.
5. Os participantes no evento que, por si ou com as respetivas viaturas, danifiquem estruturas ou bens instalados no recinto serão responsabilizados pelos mesmos assumindo os custos daí decorrentes.
6. A organização não se responsabiliza por qualquer reclamação relativa à qualidade dos produtos comercializados.
7. Todas e quaisquer lacunas e omissões do presente documento serão analisadas e resolvidas pela organização.